



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 22/66

Abre crédito especial de
Cr\$ 4.298.070.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto um crédito especial de Cr\$ 4.298.070 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil e setenta cruzeiros), para o pagamento do seguinte :

6.00 - DEPTO. DE OBRAS E VIAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

3.2.3.0-82- Proventos do funcionário Oswaldo

Schury, aposentado a partir de

21 de Maio de 1966, conforme De-

creto nº 24/66 Cr\$ 4.298.070

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial de que trata o art. 1, a arrecadação a maior do corrente exercício até o limite de Cr\$ 4.298.070 (Quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil e setenta cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

WALDEMAR GEIB

Vice-Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se

Secretário